



**DECRETO Nº. 545/2014**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.101.000 – NASF</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 Atenção Básica</b>	
(306) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0054.2.100.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde Bucal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 Atenção Básica</b>	
(309) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(312) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	60.000,00
(314) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
(316) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	26.000,00
<b>10.301.0055.0.008.000 – Operações Especiais – Indenizações PAB FIXO</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 Atenção Básica</b>	
(319) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	50.000,00
<b>10.301.0055.2.098.000 – Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 Atenção Básica</b>	
(328) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	114.000,00
<b>10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 Atenção Básica</b>	
(338) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
(344) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)




<b>10.301.0055.2.101.000 – NASF</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 Atenção Básica</b>	
(351) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(352) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	20.000,00
(354) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 02 de outubro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal

  
**Roberto Youiti Kaneta**  
Diretor Presidente Interino da A.M.S